EPME

ATKINS

REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.

Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução da Linha Picote-Lagoaça 2, a 220 kV e Desvios das Linhas LMD.PT 1, LMD.PT2, LPT.BT, LPT.PN e LPT.MG, a 220 kV

Memorando Complementar ao Parecer da Comissão de Avaliação

Fevereiro 2010

Plan Design Enable

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, SA

Estudo de Impacte Ambiental da Subestação do "Douro Internacional" e Linhas da RNT associadas

Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução da Linha Picote - Lagoaça 2, a 220 kV e Desvios das Linhas LMD.PT 1, LMD.PT2, LPT.BT, LPT.PN e LPT.MG, a 220 kV

Memorando Complementar de Resposta ao Parecer da Comissão de Avaliação

Histórico do Documento

Trabalho/Proposta Nº: 0470.001		Refª do Documento: Memo_LPTLGC2_Fev10.doc			
Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
00	Memorando Complementar de resposta ao Parecer da CA	Cristina Reis	Cheis	Cheis	12 Fev 10

1 Introdução

Na sequência do Processo de Pós-Avaliação n.º 318 – Projecto de Execução da Linha Picote - Lagoaça 2, a 220 kV e Desvios das Linhas LMD.PT 1, LMD.PT2, LPT.BT, LPT.PN e LPT.MG, a 220 kV, foi emitido pela Comissão de Avaliação (CA), em Setembro de 2009, um Parecer ao Relatório de Conformidade Ambiental do referido projecto executivo (RECAPE), onde se solicitou a entrega de elementos adicionais e esclarecimentos à documentação anteriormente apresentada.

Para o efeito foi entregue em 11 de Novembro de 2009, um Memorando de Resposta ao Parecer da CA (Ofício Ref.ª CT EQLN-PJ 51/2009), tendo-se organizado a apresentação dos elementos adicionais solicitados em 3 categorias:

- Elementos a apresentar previamente ao licenciamento do projecto;
- Elementos a apresentar previamente à construção do projecto
- Outros elementos solicitados.

Complementarmente, e por se ter considerado que nos capítulos 4 e 5 do referido Parecer se colocavam igualmente questões a que importava dar resposta no Memorando produzido, as mesmas foram abordadas num item específico do documento, o qual foi designado por:

- Outras questões.

Em 12 de Janeiro de 2010, a CA emitiu um Ofício de apreciação do Memorando entregue, tendo no mesmo considerado que faltava dar resposta a uma das questões levantadas no Parecer ao RECAPE.

Neste contexto, serve o presente Memorando Complementar para apresentar a resposta solicitada, justificando as opções tomadas no projecto executivo em avaliação e a respectiva validação pelo RECAPE já entregue.

2 Resposta complementar à CA

2.1 Enquadramento

Na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projecto da "Subestação do 'Douro Internacional' e Linhas da RNT associadas" foi emitido parecer favorável à construção da *LPT.LGC 2, a 220 kV e dos Desvios das linhas LMD.PT 1 e 2, LPT.BT, LPT.PN e LPT.MG, a 220 kV* nos troços 2, 3C, 5, 6B, 7, 8A, 8B, 10, 11B, 12, 13A e 14 estudados no EIA, condicionada ao cumprimento das medidas e recomendações constantes do Anexo à DIA. Desta forma, o referido projecto de execução foi desenvolvido dentro dos troços aprovados na DIA.

RECAPE

No RECAPE desenvolvido descreveu-se de que forma foi dado cumprimento no Projecto Executivo ao definido no Anexo à DIA, sendo este constituído pelo Ponto A – Condicionantes para o Projecto de Execução, Ponto B – Medidas de Minimização e Ponto C – Planos de Monitorização. Em particular, a DIA incluía a seguinte Condicionante:

"A4 – O traçado deverá ser estabelecido por forma a não haver sobrepassagens de edificações, devendo garantir-se o maior afastamento possível de áreas urbanas e/ou urbanizáveis, bem como de edificações isoladas, principalmente se com carácter habitacional e/ou interesse turístico ou cultural (caso dos aglomerados dos Bairros da EDP da Bemposta e de Barrocal do Douro) onde se considera desejável particulares cuidados, durante a fase de Projecto de Execução, na diminuição de sobrepassagens das habitações em causa e redução dos apoios em zonas de maior visibilidade."

Para esta Condicionante, a análise apresentada no RECAPE foi a seguinte:

"*De acordo com a cartografia disponibilizada e elementos recolhidos, não se verifica a sobrepassagem de edificações pelo traçado da linha e desvios em estudo, embora a localização do Posto de Corte de Picote implique a proximidade da linha a habitações incluídas no perímetro urbano de Barrocal do Douro (entre 28 e 155 metros medidos em linha recta), assim como a visibilidade, a partir da zona periférica de Barrocal do Douro, para a linha e alguns apoios, nomeadamente P2 e P3 da LPT.LGC 2 / Desvio da LPT.MG, P36 do Desvio da LMD.PT1 e P37/48 do troço comum do Desvio das LMD.PT1 e 2. Deverá, no entanto, atender-se a que a situação actual regista já uma grande densidade de linhas de transporte de energia e elevada proximidade de apoios.*

Por outro lado, o projecto contempla a redução do número de apoios actualmente existentes na zona do Posto de Corte de Picote, em virtude da substituição de apoios simples por apoios de linha dupla e prevê a implantação dos apoios numa posição periférica relativamente aos aglomerados populacionais de Barrocal do Douro e de Picote, pelo que se considera que se minimizaram os impactes visuais da linha.

(...)

Atendendo ao acima exposto, considera-se que o Projecto de Execução se encontra conforme com a Condicionante A4 da DIA."

Memorando de Resposta ao Parecer da Comissão de Avaliação ao RECAPE

No Parecer de apreciação ao RECAPE elaborado, entendeu a Comissão de Avaliação que a resposta à Condicionante A4 da DIA apresentada no RECAPE era insuficiente, tendo, nesse contexto, referido o seguinte:

"No que se refere ao maior afastamento possível de áreas urbanas e/ou urbanizáveis, é referido, na pág. 36 do Volume 2 – Relatório Técnico, que a localização do Posto de Corte de Picote implica a proximidade da Linha a habitações de Barrocal do Douro, afirmando o proponente que deverá "atender-se a que a situação actual regista já uma grande densidade de linhas de transporte de energia e elevada proximidade de apoios". A CA considera que esta fundamentação é insuficiente, devendo ser apresentada, previamente ao licenciamento, uma justificação para esta questão."

Para dar cumprimento ao solicitado neste ponto (entre outras colocadas pela CA), foi, como já referido, produzido um Memorando de Resposta ao Parecer da CA, o qual, procura justificar a avaliação feita no RECAPE e enquadrar as opções do projecto:

"*Em virtude de o Posto de Corte de Picote se encontrar localizado junto à povoação de Barrocal do Douro e da necessidade de efectuar a ligação da linha LPT.LGC2 a este Posto de Corte, verifica-se a proximidade dos apoios P2 e P3 desta linha a habitações incluídas no perímetro urbano de Barrocal do Douro, bem como dos apoios P36 do Desvio da LMD.PT1 e P37/48 do Desvio das LMD.PT1 e LMD.PT2.*

Todavia, como também se encontra referido na página 36 do Volume 2 – Relatório Técnico "o projecto contempla a redução do número de apoios actualmente existentes na zona do Posto de Corte de Picote, em virtude da substituição de apoios simples por apoios de linha dupla e prevê a implantação dos apoios numa posição periférica relativamente aos aglomerados populacionais de Barrocal do Douro e de Picote, pelo que se considera que se minimizaram os impactes visuais da linha."

2.2 Esclarecimentos adicionais

No âmbito da apreciação do Memorando de Resposta entregue, a CA considerou que a questão referida no ponto anterior não tinha sido efectivamente respondida, referindo que:

"Relativamente ao solicitado pela CA, designadamente equacionar a possibilidade de relocalizar o Posto de Corte de Picote no sentido do afastamento da linha a habitações de Barrocal do Douro, devendo ser fundamentada a impossibilidade da sua relocalização, verifica-se que o Memorando não deu resposta a esta questão, apesar de no item 1.4 (Outras questões) fazer referência ao Posto de Corte de Picote. Assim, considera-se estar em falta a resposta a esta questão."

Neste contexto, e face aos diversos esclarecimentos já apresentados, julgou-se pertinente apresentar uma súmula do enquadramento do projecto e referir complementarmente o seguinte:

1) O Projecto de execução em avaliação (Linha Picote - Lagoaça 2, a 220 kV e Desvios das Linhas LMD.PT 1, LMD.PT2, LPT.BT, LPT.PN e LPT.MG, a 220 kV) refere-se exclusivamente à construção e modificação de linhas eléctricas de Muito Alta Tensão, não incluindo intervenções em qualquer outra instalação, como é o caso do Posto de Corte de Picote;

2) A localização e/ou funcionamento do Posto de Corte de Picote não esteve em nenhum momento incluído no projecto da "Subestação do 'Douro Internacional' e Linhas da RNT associadas", alvo do Estudo de Impacte Ambiental percursor do actual procedimento de Pós-AIA, até porque, à data da sua elaboração, a referida instalação

era propriedade da empresa EDP Produção, não sendo a sua avaliação, por esse motivo, da competência da REN – Rede Eléctrica Nacional, SA, o Proponente do projecto agora em avaliação;

3) Neste contexto, nunca foi assumido que a Condicionante A4 da DIA se referia à possibilidade de deslocação do Posto de Corte de Picote (o que, se reafirma, não seria da competência da REN, SA), mas sim ao afastamento das linhas eléctricas do aglomerado populacional existente junto daquela instalação. Recordando a DIA: "*O traçado deverá ser estabelecido por forma a não haver sobrepassagens de edificações, devendo garantir-se o maior afastamento possível de áreas urbanas e/ou urbanizáveis, bem como de edificações isoladas, principalmente se com carácter habitacional e/ou interesse turístico ou cultural (caso dos aglomerados dos Bairros da EDP da Bemposta e de Barrocal do Douro)...*";

4) O Parecer da CA ao RECAPE cita unicamente o texto apresentado no referido documento "*...é referido, na pág. 36 do Volume 2 – Relatório Técnico, que a localização do Posto de Corte de Picote implica a proximidade da Linha a habitações de Barrocal do Douro, afirmando o proponente que deverá "atender-se a que a situação actual regista já uma grande densidade de linhas de transporte de energia e elevada proximidade de apoios (...)*" e solicita justificações adicionais ao texto apresentado no RECAPE, mas em nenhum momento respeitantes à relocalização do Posto de Corte, a qual, como já referido, não esteve, em nenhum momento, enquadrada pelo projecto executivo em avaliação (ou no estudo prévio da globalidade das intervenções na Rede Nacional de Transporte (RNT) na região do Douro Internacional).

5) Em síntese:

- O Posto de Corte de Picote é o ponto de partida do projecto agora em avaliação, não estando a sua localização (ou relocalização) inserida no contexto das intervenções na RNT na região do Douro Internacional;

- Sendo o Posto de Corte o ponto de partida da linha em estudo, não é possível evitar a proximidade desta ao aglomerado populacional que se situa junto àquela instalação, sendo que a implantação actual de outras linhas eléctricas aí existentes condicionou o traçado da LPT.LGC2, o qual teve ainda em consideração um conjunto diverso de outras condicionantes ambientais (expressas na DIA). Assim, verifica-se a proximidade dos apoios P2 e P3 desta linha a habitações incluídas no perímetro urbano de Barrocal do Douro, bem como dos apoios P36 do Desvio da LMD.PT1 e P37/48 do Desvio das LMD.PT1 e LMD.PT2, ou seja, um total de 4 apoios próximos do aglomerado populacional;

- Contudo, pelo facto do projecto executivo incluir igualmente a modificação das linhas actualmente existentes na zona de Picote (Miranda-Picote 1, Miranda-Picote 2, Picote-Bemposta, Picote-Pocinho e Picote-Mogadouro), verifica-se que, na realidade, *"o projecto contempla a redução do número de apoios actualmente existentes na zona do Posto de Corte de Picote, em virtude da substituição de apoios simples por apoios de linha dupla e prevê a implantação dos apoios numa posição periférica relativamente aos aglomerados populacionais de Barrocal do Douro e de Picote*".

- Pelo exposto, considera-se que foi dado cumprimento à Condicionante A4 da DIA.

ATKINS

WS Atkins Portugal
Consultores e Projectistas
Internacionais, Lda.
Rua Soeiro Pereira Gomes,
N 7, Edifício América, E29
1600-196 LISBOA

Telefone: +351 217 937 482
Fax: +351 217 937 500
portugal@wsatkins.pt
www.wsatkins.pt
www.atkinsglobal.com

Plan Design Enable